



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REQUERIMENTO nº 014/2021**

**O VEREADOR DIEGO PEDROSA DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **INFORME:**

**I – QUAIS AS ESTRADAS SERÃO PATROLADAS ATRAVÉS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APIACÁ (CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, PROCESSO Nº 551/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021);**

**II - QUAIS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTÃO EM FUNCIONAMENTO E QUAIS ESTÃO INATIVAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal, mediante controle externo, dentre outras atribuições dispostas na Lei Orgânica<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Constituição Federal.

Considerando que a Administração Pública deve se pautar, dentre outros princípios, pela eficiência e publicidade.

Considerando o art. 1º e seguintes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a transparência e informação pública) e o art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967<sup>2</sup>.

Solicito a Vossa Excelência que no **prazo de 30 (trinta) dias**, seja encaminhado a esta Casa Legislativa os documentos e informações requeridos.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.

**NÃO APROVADO**  
Em 17 de maio de 2021  
PRESIDENTE

  
**DIEGO PEDROSA DE SOUZA**  
– Vereador –

<sup>1</sup> Art.73 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XVI – Prestar à Câmara, dentro de trinta dias, as informações solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

<sup>2</sup> Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;